



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°.001/2021 DE 27.10.2021.

EMENTA: "APROVAM AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG, REFERENTE AO ANO/EXERCÍCIO 2019".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de CONQUISTA – MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 18 e seguintes do Regimento Interno da Egrégia Casa de Leis Conquistense, faz saber que o soberano Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas do Município de Conquista/MG, referente ao ano/exercício de 2019, cujo prefeito na época era o Excelentíssimo senhor Tarcizio Henrique Zago, nos termos do Parecer Prévio exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que após ser ingressado oficialmente na 13ª reunião ordinária, passou a tramitar na Câmara Municipal de Conquista/MG, como Processo Legislativo n°.027/2021, obedecendo os trâmites da Lei Complementar Estadual n°.102/2008 e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Brasileira.

Artigo 2º - O processo n°.1095124, oriundo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, ora Processo Legislativo n°.027/2021, acompanhou na integralidade o parecer prévio emitido, onde manifestaram pela aprovação das contas do executivo referente ao ano/exercício de 2019, sem ressalvas, bem como a Comissão temática desta Casa de Leis, emitiu parecer favorável acompanhando como fundamento o parecer jurídico da assessoria desta Egrégia Casa de Leis e do TCEMG, mais o breve resumo das atividades ocorridas antes de se proceder o efetivo julgamento em plenário.

Artigo 3º - Esclarece-se que ficam ressalvados desta aprovação os atos pendentes de análise do Egrégio TCEMG, bem como os não incluídos na análise objeto do parecer prévio.



camaraconquista.mg.gov.br



@camaraconquista



@camaraconquista



3353 1199



secretaria@camaraconquista.mg.gov.br

Praça Deputado Renato Azeredo 15 – Centro – CEP: 38.195-000 – Conquista/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

Artigo 4º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 27 de outubro do ano de 2021.

Comissão proponente: Legislação, Justiça e Finanças.

Vereadores que a compõem:


Presidente: Tulio Moreira dos Reis

Relator: Rodrigo Zara Faria


Membro: José Humberto de Mendonça

A JUSTIFICATIVA DO PRESENTE PROJETO SE FAZ NO SEGUINTE SENTIDO:

É objetivo do presente projeto manifestar sobre o parecer prévio emitido pelo TCEMG, que no processo n°.1095124, emitiu parecer pela aprovação das contas anuais do sr. Tarcizio Henrique Zago, Prefeito Municipal de Conquista, no ano/exercício de 2019.

Esta comissão entende que todo processado está legal e conforme a legislação e adota como fundamento tanto a manifestação do TCEMG, quanto o parecer jurídico da assessoria jurídica desta Casa de Leis, sendo que merece constar que o ex-prefeito foi notificado oficialmente, para querendo se manifestar no processo Legislativo, tanto quanto no dia do julgamento a ser realizado pela Câmara, conforme resumo anexado.

Feitas estas explanações, os membros desta comissão elaboraram o presente Projeto de Decreto Legislativo, dispondo favoravelmente ao parecer prévio emitido pelo TCEMG, que aprovou sem ressalvas as contas do Executivo no exercício de 2019.